



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PORTARIA/GP Nº 06/2021

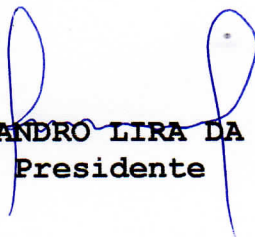
“RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE em conformidade com o Art. 96 do Regimento Interno que será considerado como **RECESSO LEGISLATIVO**, o período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de junho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO, 27 de maio de 2021.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Presidente